



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Decisão da Plenário do Crea-DF - PL/DF nº 00233/2019

Reunião Ordinária N.º 587

**Decisão PL:** nº 00233/2019

**Referência:** Processo nº 213080/2019

**Interessado:** CREA DF/ATI-CONVENIO PRODESU 2019 - IID

**EMENTA:** Homologação da Portaria AD 119-2019 que aprovou ad referendum do Plenário do Crea-DF parceria para a execução do Prodesu intitulado Programa de Estruturação Tecnológica da Sede e Inspetorias II D

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunido em 16 de outubro de 2019, ao apreciar a Portaria AD 119/2019, que aprovou ad referendum do Plenário do Crea-DF parceria para a execução do Prodesu intitulado Programa de Estruturação Tecnológica da Sede e Inspetorias II D; considerando o disposto no processo administrativo nº 213080/2019; considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu; considerando a Resolução nº 1.031, de 30 de março de 2011, que dispõe sobre o aporte financeiro do Confea em programas de recuperação da gestão dos Creas e dá outras providências; considerando a Resolução nº 1.054, de 17 de dezembro de 2010, que altera a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu; considerando a Resolução nº 1.064, de 26 de junho de 2015, que revoga o § 1º do art. 11 do anexo I da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu; considerando a Portaria AD-Nº 104, de 26 de abril de 2017 do Confea, que aprova normativo visando à operacionalização dos projetos do Prodesu e demais convênios celebrados com o Confea; considerando que o Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando que o Prodesu é constituído pelas contribuições dos Creas, do Confea e da Mútua; considerando que o Crea-DF aderiu ao Prodesu, mediante convênio firmado com o Confea; considerando que o Crea-DF, no interesse da administração, optou pela adesão ao Programa Prodesu intitulado: Programa de Estruturação Tecnológica de Sede e Inspetorias - II D, conforme projeto anexo, cujo objeto é a celebração de convênio, visando o repasse de recursos por parte do Confea/Prodesu, para aquisição de equipamentos de informática, audiovisuais, de licenças de software e contratação de empresa regularmente credenciada para provimento de treinamento oficial, na modalidade presencial; considerando que o projeto total está estimado no montante de R\$ 322.599,39 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) que serão custeados pelo Confea; considerando que os valores serão previstos na Proposta Orçamentária do Exercício de 2020; considerando que a parceria para execução de projetos ao abrigo do programa retromencionado deverá ser efetivada mediante a assinatura de convênio com o Confea; considerando que o projeto deverá ser apreciado pelo Conselho Gestor do Prodesu e pelo Plenário do Confea; considerando que a parceria deverá ser, antes, aprovada pelo Plenário do Crea-DF; considerando que a próxima sessão plenária será realizada no dia 16 de outubro de 2019; considerando a necessidade de encaminhar até o dia 30 de setembro de 2019 o referido programa à consideração do Confea; considerando que o presidente pode resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, conforme previsto no inciso XIV do art. 85 do Regimento Interno; **DECIDIU**, por homologar a Portaria AD 119/2019, que aprovou, *ad referendum* do Plenário, parceria com o Confea para a execução de projeto, ao abrigo do Programa: Programa de Estruturação Tecnológica de Sede e Inspetorias - II D, nos termos normatizados na Resolução nº 1.030, de 2010, Resolução nº 1.031, de 2011, Resolução 1.064/2015 e Portaria AD nº 104 de 26 de abril de 2017, todas do Confea, no valor estimado de R\$ 322.599,39 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), que serão custeados pelo Confea/Prodesu. Votaram favoravelmente por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): Gutemberg Faria Rios, Isaias Baptista Martins, Adriana Resende Avelar Rabelo, Carlos Eugenio De Faria Franco, Eduardo Luis Lafeta De Oliveira, Raymundo Cesar Bandeira de Alencar, Noé Gelinski, Thiago Hamilton De Souza Cordeiro, Maurício Dutra Garcia, José Lazaro Calais, Armino Bernardes Filho, Pedro Luiz Delgado Assad, Gustavo De Faria Franco, Fernando Caramaschi Borges, João Manoel Dias Pimenta, Orlando Correa, Egomar Dickel, Renato Nogueira Queirós, Ibraim Daud, Reginaldo José Olivo, Gesiclaier Teixeira De Paula, Denilson Rodrigues Santana, Militão da Silva Bastos Junior, Jorge Cauby Nunes, Wilson Jorge, Luiz Soares Correia, Mara Dos Santos Meurer, Hermes Jannuzzi, Newton De Castro, Reinaldo Teixeira Vieira, Pedro De Almeida Salles.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 01 de Novembro de 2019.

*M. Fátima R. C.ó*

Maria De Fátima Ribeiro Có  
Presidente em Exercício



SGAS Qd. 901 Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2800  
[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)